

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000172

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 5

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Av. Góes Calmon, Nº 659 - Prédio - Centro
CEP: 45.615-000 - Buerarema- BA - Brasil
www.camarabuerarema.ba.gov.br

PROMULGAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº05/2025

Ementa: Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas aos membros da Câmara Municipal de Buerarema e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei de Diárias vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias concedidas aos membros da Câmara Municipal de Buerarema, conforme descrito abaixo:

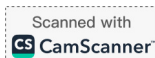
I – Para deslocamentos à Capital do Estado ou outras Capitais:

- Presidente da Câmara: R\$ 720,37 (setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos);
- Vereadores: R\$ 554,13 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos);
- Servidores do Poder Legislativo: R\$ 443,31 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

II – Para deslocamentos a outras cidades do interior:

- Presidente da Câmara: R\$ 443,31 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos);
- Vereadores: R\$ 332,48 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos);
- Servidores do Poder Legislativo: R\$ 221,65 (duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: secretaria@cmbuerarema.ba.gov.br
"TRABALHO E COMPROMISSO"



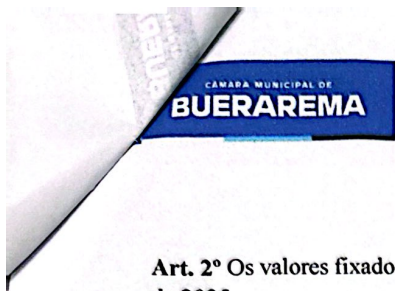
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000172

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Av. Góes Calmon, Nº 659 - Prédio - Centro
CEP: 45.615-000 - Buerarema- BA - Brasil
www.camarabuerarema.ba.gov.br

Art. 2º Os valores fixados no artigo anterior entrarão em vigor a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buerarema, em 08 de maio de 2025



CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: secretaria@cmbuerarema.ba.gov.br
"TRABALHO E COMPROMISSO"

